



DOU N° 250, DE 26.12.2014, SEÇÃO 1, PÁGINA 22.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

PORTARIA N° 697, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a atualização dos valores das penalidades administrativas de multa pecuniária.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, VI, do Decreto n° 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e de acordo com deliberação tomada pela Diretoria Colegiada na sessão ordinária de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar, observado o disposto no § 2º do art. 26 do Decreto n° 4.942, de 30 de dezembro de 2003, na forma do Anexo Único desta Portaria, os valores atualizados das penalidades administrativas de que trata o inciso IV do art. 22, e os arts. 63 a 110, todos do Decreto n° 4.942, de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

ANEXO ÚNICO

Dispositivo Legal	Valor Atualizado em R\$
Arts. 65, 66, 69, 72, 76, 77, 84, 90, 92, 93, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108 e 110	23.993,43

Arts. 67, 70, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88 e 109	35.990,14
Arts. 63, 64, 71, 73, 74, 78, 85, 86, 89, 91, 94,95, 96, 99, 100 e 103	47.986,86
Arts. 68 e 101	59.983,57
Art. 102	4.798,69 a 2.399.342,79
Art. 22, IV, c/c, art.26 § 2°	4.798,69 a 2.399.342,79